



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria do Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, anexada ao presente, visando necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para manutenção das atividades do Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, conforme dados constantes do Termo de referência.

Considerando a necessidade de manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos Produtos higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

Considerando que este Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO necessita da presente aquisição para atender a demanda dos alunos da rede pública de educação, proporcionando assim a continuidade e a educação de qualidade em um ambiente adequado.

Considerando a planilha orçamentária evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

DETERMINO, a autuação perante a agente de contratação municipal para abertura de procedimento de contratação com as devidas observâncias no disposto na Lei 14.133/21.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO
Izaque Martins Gonçalves Júnior
Presidente